



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 272480/20

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

INSTRUÇÃO Nº: 2724/2020 - CGM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. Prestação de Contas do exercício de 2019. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	Há Restrição	
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	Há Restrição	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre do exercício seguinte excede a 5%.		Nada Constatado
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.	Há Restrição	
Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.	Há Restrição	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	Há Restrição	
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Há Restrição	
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES**, relativa ao exercício financeiro de 2019, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 151/2020, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	01/01/2017	31/12/2020	
Contador	ELIAS ANDERSON STRAUBE	017.628.329-33	01/03/2017	04/09/2019	
Contador	ELIAS ANDERSON STRAUBE	017.628.329-33	06/11/2019	31/12/2020	
Contador	JOAO CICERO DE OLIVEIRA PINTO	018.040.829-10	05/09/2019	05/11/2019	046696/O-1
Controle Interno	JOSÉ PAULO BITENCOURT	404.722.210-00	14/09/2016	31/12/2020	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 24/2017, de 20/11/2017.

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 9/2018, de 6/9/2018.

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 13/2018, de 20/11/2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	13/2018, 15/2019
b) Créditos Especiais	16/2019
c) Créditos Extraordinários	Não houve

Resumo das Alterações

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	39.406,53
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	9.209.129,55
TOTAL	9.248.536,08

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	3.882.259,44
Excesso de Arrecadação	3.409.073,02
Operações de Crédito	0,00
Recursos Sem Despesas Correspondentes	0,00
Superávit Financeiro	1.957.203,62
TOTAL	9.248.536,08



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2019

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	16.562.936,86	19.511.948,87	18.681.705,36	- 830.243,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	491.474,55	747.048,85	1.449.875,84	702.826,99
Impostos	461.735,40	717.309,70	1.373.078,00	655.768,30
Taxas	29.739,15	29.739,15	76.797,84	47.058,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.575,30	105.337,11	125.484,07	20.146,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	16.575,30	105.337,11	125.484,07	20.146,96
RECEITA PATRIMONIAL	40.526,85	40.526,85	84.388,26	43.861,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	40.526,85	40.526,85	84.388,26	43.861,41
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	875,00	875,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.009.992,16	18.614.668,06	17.012.824,33	- 1.601.843,73
Transferências da União e de suas Entidades	9.867.698,46	10.191.242,23	10.774.153,28	582.911,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.578.695,47	5.859.827,60	3.904.117,73	- 1.955.709,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.563.598,23	2.563.598,23	2.313.553,32	- 250.044,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.368,00	4.368,00	8.257,86	3.889,86
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	460.061,01	597.737,38	137.676,37



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	348.604,01	348.604,01	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	348.604,01	348.604,01	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	111.457,00	249.133,37	137.676,37
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	60.957,00	249.133,37	188.176,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	50.500,00	0,00	- 50.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.562.936,86	19.972.009,88	19.279.442,74	- 692.567,14
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	16.562.936,86	19.972.009,88	19.279.442,74	- 692.567,14
DÉFICIT (IV)	0,00	977.769,23	0,00	- 977.769,23
TOTAL (V) = (III + IV)	16.562.936,86	20.949.779,11	19.279.442,74	- 1.670.336,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.957.203,62	1.957.203,62	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.957.203,62	1.957.203,62	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.666.707,24	18.241.549,48	16.197.871,67	16.161.476,32	15.674.310,11	2.043.677,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.757.040,46	10.177.397,67	9.523.957,90	9.523.957,90	9.156.653,93	653.439,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.750,00	106.338,62	106.338,62	106.002,37	106.002,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.893.916,78	7.957.813,19	6.567.575,15	6.531.516,05	6.411.653,81	1.390.238,04
DESPESAS DE CAPITAL	834.779,38	2.626.213,78	2.490.523,65	2.453.137,17	2.181.679,53	135.690,13
INVESTIMENTOS	309.779,38	1.557.136,14	1.443.141,14	1.418.604,64	1.147.147,00	113.995,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	525.000,00	1.069.077,64	1.047.382,51	1.034.532,53	1.034.532,53	21.695,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.015,85	82.015,85	0,00	0,00	0,00	82.015,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	15.583.502,47	20.949.779,11	18.688.395,32	18.614.613,49	17.855.989,64	2.261.383,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	15.583.502,47	20.949.779,11	18.688.395,32	18.614.613,49	17.855.989,64	2.261.383,79
SUPERÁVIT (IX)	979.434,39	0,00	591.047,42	664.829,25	1.423.453,10	- 591.047,42
TOTAL (X) = (VII + IX)	16.562.936,86	20.949.779,11	19.279.442,74	19.279.442,74	19.279.442,74	1.670.336,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 05/03/2020 20:28 | Relatório emitido em: 07/08/2020 15:30



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2016	%	Exercício 2017	%	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%
1 - Receitas Correntes	13.044.310,08	99,95	13.694.441,69	100,00	14.180.551,38	100,00	15.911.899,55	100,00
2 - Receitas de Capital	6.123,60	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Soma da Receita (1+2)	13.050.433,68	100,00	13.694.441,69	100,00	14.180.551,38	100,00	15.911.899,55	100,00
4 - Despesas Correntes	11.770.734,10	90,19	12.418.725,12	90,68	13.242.988,69	93,39	13.832.463,89	86,93
5 - Despesas de Capital	482.332,56	3,70	762.375,77	5,57	486.698,64	3,43	1.126.227,61	7,08
6 - Soma da Despesa (4+5)	12.253.066,66	93,89	13.181.100,89	96,25	13.729.687,33	96,82	14.958.691,50	94,01
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	797.367,02	6,11	513.340,80	3,75	450.864,05	3,18	953.208,05	5,99
8 - Interferências Financeiras	-673.753,81	-5,16	-864.014,74	-6,31	-773.305,18	-5,45	-964.703,20	-6,06
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	123.613,21	0,95	-350.673,94	-2,56	-322.441,13	-2,27	-11.495,15	-0,07
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	659.553,33	5,05	0,00	0,00	58.536,19	0,41	237.754,37	1,49
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	783.166,54	6,00	-350.673,94	-2,56	-263.904,94	-1,86	226.259,22	1,42
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-329.765,63	-2,53	453.400,91	3,31	102.726,97	0,72	-161.177,97	-1,01
15 - Total do Ativo Realizável	63.040,08	0,48	63.218,79	0,46	98.046,12	0,69	99.738,33	0,63
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	390.360,83	2,99	39.508,18	0,29	-259.224,09	-1,83	-34.657,08	-0,22

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 151/2020.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2019 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2018) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2018) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2019, conforme definido na Instrução Normativa nº 151/2020.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

Nota 4 – Os valores apresentados no demonstrativo não contemplam os recursos referentes as Emendas Parlamentares Individuais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO MENSAL DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 1)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01 - Receitas Correntes	1.371.590,96	2.691.036,74	3.839.384,24	5.033.891,18	6.362.325,84	7.424.509,67
02 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	1.371.590,96	2.691.036,74	3.839.384,24	5.033.891,18	6.362.325,84	7.424.509,67
04 - Despesas Correntes	180.685,41	1.896.364,34	2.837.851,52	3.884.692,56	4.987.466,63	6.080.287,17
05 - Despesas de Capital	2.331,02	50.331,02	456.327,65	458.636,65	910.163,57	947.163,80
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	183.016,43	1.946.695,36	3.294.179,17	4.343.329,21	5.897.630,20	7.027.450,97
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	1.188.574,53	744.341,38	545.205,07	690.561,97	464.695,64	397.058,70
08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Interferências Financeiras Concedidas	102.556,28	183.556,28	264.556,28	345.556,28	426.556,28	505.556,28
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-102.556,28	-183.556,28	-264.556,28	-345.556,28	-426.556,28	-505.556,28
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	1.086.018,25	560.785,10	280.648,79	345.005,69	38.139,36	-108.497,58
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.522,90
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	1.086.018,25	560.785,10	280.648,79	345.005,69	38.139,36	125.025,32
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	-161.177,97	-161.177,97	-161.177,97	-161.177,97	-161.177,97	-161.177,97
19 - Total do Ativo Realizável	98.046,12	97.982,70	97.887,57	97.964,28	97.806,37	97.806,37
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	826.794,16	301.624,43	21.583,25	85.863,44	-220.844,98	-133.959,02
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	60,28	11,21	0,56	1,71	-3,47	-1,80



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 2)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01 - Receitas Correntes	8.889.830,06	10.028.736,49	11.248.036,68	12.440.271,33	13.582.815,02	15.911.899,55
02 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	8.889.830,06	10.028.736,49	11.248.036,68	12.440.271,33	13.582.815,02	15.911.899,55
04 - Despesas Correntes	7.377.270,69	8.495.271,03	9.643.811,37	10.627.903,71	11.763.108,81	13.832.463,89
05 - Despesas de Capital	1.142.892,84	1.142.892,84	1.120.710,19	1.120.710,19	1.121.292,09	1.126.227,61
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	8.520.163,53	9.638.163,87	10.764.521,56	11.748.613,90	12.884.400,90	14.958.691,50
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	369.666,53	390.572,62	483.515,12	691.657,43	698.414,12	953.208,05
08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.673,54
09 - Interferências Financeiras Concedidas	612.751,77	696.977,94	781.204,11	881.466,56	965.692,73	1.039.376,74
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-612.751,77	-696.977,94	-781.204,11	-881.466,56	-965.692,73	-964.703,20
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	-243.085,24	-306.405,32	-297.688,99	-189.809,13	-267.278,61	-11.495,15
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	233.522,90	233.522,90	237.754,37	237.754,37	237.754,37	237.754,37
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	-9.562,34	-72.882,42	-59.934,62	47.945,24	-29.524,24	226.259,22
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	-161.177,97	-161.177,97	-161.177,97	-161.177,97	-161.177,97	-161.177,97
19 - Total do Ativo Realizável	97.806,37	97.806,37	97.806,37	98.906,95	99.738,33	99.738,33
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	-268.546,68	-331.866,76	-318.918,96	-212.139,68	-290.440,54	-34.657,08
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	-3,02	-3,31	-2,84	-1,71	-2,14	-0,22



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.3.3 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2016	%	Exercício 2017	%	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%
1 - Receitas Correntes	14.919.000,33	92,17	15.611.472,14	85,44	16.609.721,77	84,92	18.681.705,36	96,90
2 - Receitas de Capital	1.267.231,46	7,83	2.661.045,35	14,56	2.948.476,14	15,08	597.737,38	3,10
3 - Soma da Receita (1+2)	16.186.231,79	100,00	18.272.517,49	100,00	19.558.197,91	100,00	19.279.442,74	100,00
4 - Despesas Correntes	13.363.414,30	82,56	13.821.354,61	75,64	15.368.610,15	78,58	16.197.871,67	84,02
5 - Despesas de Capital	1.709.899,67	10,56	1.862.337,79	10,19	3.039.746,73	15,54	2.490.523,65	12,92
6 - Soma da Despesa (4+5)	15.073.313,97	93,12	15.683.692,40	85,83	18.408.356,88	94,12	18.688.395,32	96,93
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	1.112.917,82	6,88	2.588.825,09	14,17	1.149.841,03	5,88	591.047,42	3,07
8 - Interferências Financeiras	-673.753,81	-4,16	-864.014,74	-4,73	-773.305,18	-3,95	-964.703,20	-5,00
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	439.164,01	2,71	1.724.810,35	9,44	376.535,85	1,93	-373.655,78	-1,94
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	793.133,74	4,90	0,00	0,00	452.922,72	2,32	257.924,22	1,34
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	1.232.297,75	7,61	1.724.810,35	9,44	829.458,57	4,24	-115.731,56	-0,60
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-1.167.786,76	-7,21	64.510,99	0,35	1.789.321,34	9,15	2.618.779,91	13,58
15 - Total do Ativo Realizável	63.063,44	0,39	63.840,19	0,35	99.846,92	0,51	100.577,34	0,52
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	1.447,55	0,01	1.725.481,15	9,44	2.518.932,99	12,88	2.402.471,01	12,46

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 151/2020.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2016)	390.360,83	0,00
Resultado do Exercício de (2017)	39.508,18	0,00
Resultado do Exercício de (2018)	0,00	-259.224,09
Resultado do Exercício de (2019)	0,00	-34.657,08



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2016)	1.447,55	0,00
Resultado do Exercício de (2017)	1.725.481,15	0,00
Resultado do Exercício de (2018)	2.518.932,99	0,00
Resultado do Exercício de (2019)	2.402.471,01	0,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES BALANÇO FINANCEIRO 12/2019

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	19.279.442,74	19.558.197,91	Despesa Orçamentária (VI)	18.688.395,32	18.408.356,88
Ordinária	13.110.927,53	11.604.328,15	Ordinária	12.227.372,11	11.305.693,14
Vinculada	6.168.515,21	7.953.869,76	Vinculada	6.461.023,21	7.102.663,74
Transferências do FUNDEB	2.316.901,87	2.203.992,98	Transferências do FUNDEB	2.278.246,43	2.105.644,87
Transferências Voluntárias	345.879,36	1.856.550,73	Transferências Voluntárias	447.590,68	1.127.283,00
Alienação de Bens	158,82	172,11	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	348.799,85	965.959,02	Operações de Crédito	348.604,01	965.658,53
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.051.841,35	2.555.058,97	Transferências de Programas	2.663.800,09	2.585.728,02
Valores Restituíveis	185,32	77,81	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	136.986,30	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	107.423,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	483.851,01	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	483.911,33	372.058,14	Cessão Onerosa - Pré-Sal	162.286,04	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	74.673,54	0,00	Outras Origens	453.072,96	318.349,32
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.372.502,39	2.111.778,51	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.039.376,74	773.305,18
Inscrição de Restos a Pagar Processados	758.623,85	381.565,55	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.068.127,97	2.815.284,74
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	73.781,83	171.706,86	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	375.111,37	571.278,97
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	309.263,66	466.201,94
Cisão, Fusão ou Extinção	1.540.096,71	1.558.506,10	Realizável- Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.540.096,71	1.558.506,10	Cisão, Fusão, Extin.	1.383.752,94	1.777.803,83
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	1.383.752,94	1.777.803,83
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4.503.929,51	4.830.899,89	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.404.082,59	4.767.059,70	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	4.434.648,15	4.503.929,51
Realizável	99.846,92	63.840,19	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.334.070,81	4.404.082,59
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	26.230.548,18	26.500.876,31	Realizável	100.577,34	99.846,92
			TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	26.230.548,18	26.500.876,31

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 05/03/2020 20:28 | Relatório emitido em: 07/08/2020 15:30



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2019

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.624.882,23	4.697.088,37	PASSIVO CIRCULANTE	1.162.952,07	805.566,49
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.334.070,81	4.404.082,59	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	304.628,78	159.324,56
Créditos a Curto Prazo	141.192,63	70.121,33	Empréstimos e Financiamentos	8.718,67	0,00
Créditos Tributários a Receber	99.906,86	25.654,10	Fornecedores e Contas a Pagar	594.976,36	520.105,41
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	2.606,73	25.254,91
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	3.307,56	6.489,02	Demais Obrigações a Curto Prazo	252.021,53	100.881,61
Dívida Ativa Não Tributária	37.978,21	37.978,21	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	14.742.287,99	11.443.554,68
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	12.804.883,54	9.198.967,37
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	101.147,34	100.416,92	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.344.410,76	1.073.822,14
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	445.098,86	972.804,82
Estoques	48.471,45	122.467,53	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	147.894,83	197.960,35
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	25.079.981,73	23.339.731,62	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	153.176,61	79.669,79	TOTAL DO PASSIVO	15.905.240,06	12.249.121,17
Créditos a Longo Prazo	153.176,61	79.669,79			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	153.176,61	79.669,79			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	13.799.623,90	15.787.698,82
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	- 1.988.074,92	957.519,97
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	15.787.698,82	14.830.178,85
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	24.926.805,12	23.260.061,83	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	10.516.396,85	9.398.900,22	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	14.410.408,27	13.861.161,61			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.799.623,90	15.787.698,82
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.704.863,96	28.036.819,99
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	29.704.863,96	28.036.819,99			

ATIVO FINANCEIRO	4.434.648,15	4.503.929,51	PASSIVO FINANCEIRO	1.931.599,80	1.885.149,60
ATIVO PERMANENTE	25.270.215,81	23.532.890,48	PASSIVO PERMANENTE	14.831.054,08	11.510.819,39
SALDO PATRIMONIAL				12.942.210,08	14.640.851,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício		ESPECIFICAÇÃO	Exercício	
	Atual	Anterior		Atual	Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneros a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	416.689,44	416.689,44	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	416.689,44	416.689,44	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 05/03/2020 20:28 | Relatório emitido em: 07/08/2020 15:30

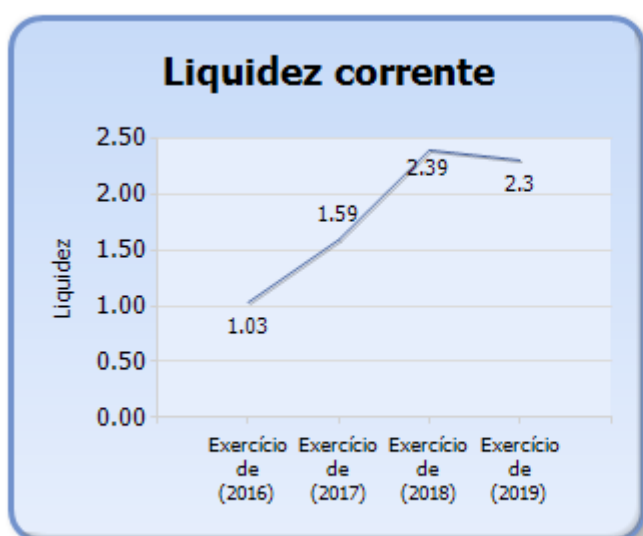


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2016)	2.291.119,24	2.226.608,25	64.510,99	1,03
Exercício de (2017)	4.830.899,89	3.041.578,55	1.789.321,34	1,59
Exercício de (2018)	4.503.929,51	1.885.149,60	2.618.779,91	2,39
Exercício de (2019)	4.434.648,15	1.931.599,80	2.503.048,35	2,30





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21.468.096,51	18.611.648,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.591.690,96	526.059,01
Impostos	1.417.009,54	502.257,27
Taxas	174.681,42	23.801,74
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	125.484,07	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	125.484,07	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	875,00	2.700,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	875,00	2.700,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	87.151,26	86.000,36
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	2.763,00	1.940,32
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	84.388,26	84.060,04
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	17.292.725,17	17.967.840,19
Transferências Intragovernamentais	30.767,47	0,00
Transferências Intergovernamentais	17.240.957,70	17.960.840,19
Transferências das Instituições Privadas	21.000,00	7.000,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.370.170,05	29.049,21
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.370.170,05	29.049,21



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	23.456.171,43	17.654.128,80
Pessoal e Encargos	9.476.189,19	8.728.664,81
Remuneração a Pessoal	8.334.774,30	7.547.326,80
Encargos Patronais	1.102.008,36	1.092.870,27
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	39.406,53	88.467,74
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.759.877,91	4.946.640,61
Uso de material de consumo	2.241.395,32	1.954.546,98
Serviços	2.518.482,59	2.992.093,63
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.304.962,01	1.072.168,23
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	106.002,37	45.152,04
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.198.959,64	1.027.016,19
Transferências e Delegações Concedidas	995.470,67	773.305,18
Transferências Intragovernamentais	995.470,67	773.305,18
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	23.890,29	188.408,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	23.890,29	188.408,65
Custo com Tributos	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	6.895.781,36	1.944.941,32
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	6.895.781,36	1.944.941,32
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	- 1.988.074,92	957.519,97

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	1.666.743,29	2.874.492,20
Desincorporação de Passivos	1.034.532,53	415.045,60
Incorporação de Passivos	348.604,01	965.658,53
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 05/03/2020 20:28 | Relatório emitido em: 07/08/2020 15:30

4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2019

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
2	Limite de 100% da Despesa com Pessoal
4	Limite de 100% da Despesa com Pessoal
6	Limite de 90% da Despesa com Pessoal

4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2017	15.834.251,37	8.021.843,70	50,66	Alerta 90
12/2017	15.749.078,81	8.535.481,06	54,20	Extrapolação
4/2018	15.981.755,48	8.728.328,73	54,61	Extrapolação
8/2018	16.635.551,48	9.002.591,75	54,12	Extrapolação
12/2018	16.573.880,30	9.041.177,99	54,55	Extrapolação
4/2019	16.870.272,17	9.303.375,57	55,15	Extrapolação
8/2019	16.944.433,68	9.197.785,49	54,28	Extrapolação
12/2019	18.976.606,14	9.594.046,49	50,56	Alerta 90

Nota - A Receita Corrente Líquida para fins de cálculo da despesa com pessoal deduz os valores decorrentes das Emendas Parlamentares, conforme Emenda Constitucional nº 86/2015.

4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
04/2018	16.081.755,48	6.636.153,66	41,27	Normal
08/2018	16.735.551,48	7.014.048,23	41,91	Normal
12/2018	16.873.880,30	6.752.530,83	40,02	Normal
04/2019	17.170.272,17	13.531.837,25	78,81	Normal
08/2019	17.244.433,68	11.197.506,73	64,93	Normal
12/2019	18.976.606,14	11.133.400,96	58,67	Normal

Nota - Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, representa que as disponibilidades líquidas são superiores e suficientes para pagamento de sua dívida consolidada.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS DA L.R.F.

Restrição: Limite de Despesas com Pessoal - Não Retorno ao Limite no prazo legal - Análise do 1º Quadrimestre do exercício de 2019, com baixo crescimento do PIB.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 23 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

A avaliação da Gestão Fiscal demonstra que a despesa total com pessoal se encontra acima dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, caracterizando a situação prevista no artigo 23 da mesma Lei, sendo que, embora em período afetado por baixo crescimento econômico, que na forma prevista pelo artigo 66 da LRF duplica os prazos de recondução ao limite, quando da análise relativa ao primeiro quadrimestre do exercício de 2019, a Entidade não comprovou o retorno ao limite legal dentro do prazo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Lei Complementar nº 101/2000:

Artigo 23 – Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos 2 (dois) quadrimestres seguintes, sendo pelo menos 1/3 (um terço) no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

Artigo 66 – Os prazos estabelecidos nos arts. 23, 31 e 70 serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, regional ou estadual por período igual ou superior a 4 (quatro) trimestres.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g”, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

a) exposição dos motivos que implicaram em frustração do retorno ao limite exigido em lei;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Restrição: Limite de Despesas com Pessoal - Não Retorno ao Limite no prazo legal - Análise do Segundo Quadrimestre do exercício de 2019, com baixo crescimento do PIB.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 23 - Multa LCE nº113/2005 - art. 87, IV, "g".

A avaliação da Gestão Fiscal demonstra que a despesa total com pessoal se encontra acima dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, caracterizando a situação prevista no artigo 23 da mesma Lei, sendo que, embora em período afetado por baixo crescimento econômico, que na forma prevista pelo artigo 66 da LRF duplica os prazos de recondução ao limite, quando da análise relativa ao segundo quadrimestre do exercício de 2019, a Entidade não comprovou o retorno ao limite legal dentro do prazo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Lei Complementar nº 101/2000:

Artigo 23 – Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos 2 (dois) quadrimestres seguintes, sendo pelo menos 1/3 (um terço) no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

Artigo 66 – Os prazos estabelecidos nos arts. 23, 31 e 70 serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, regional ou estadual por período igual ou superior a 4 (quatro) trimestres.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g”, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) exposição dos motivos que implicaram em frustração do retorno ao limite exigido em lei;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

5.1 - DEMONSTRATIVO OBTIDO DO SISTEMA SIM-AM ENCAMINHADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
MDE
01/2019 A 12/2019

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	445.355,40	700.929,70	1.372.802,11	195,85%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.958,45	32.958,45	15.571,17	47,24%
1.1.1- IPTU	17.011,05	17.011,05	11.361,62	66,79%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.947,40	15.947,40	4.209,55	26,40%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	148.018,50	148.018,50	79.463,19	53,68%
1.2.1- ITBI	143.444,70	143.444,70	79.463,19	55,40%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.573,80	4.573,80	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	108.975,30	364.549,60	988.321,49	271,11%
1.3.1- ISS	99.112,65	354.686,95	988.321,49	278,65%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.862,65	9.862,65	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.403,15	155.403,15	289.446,26	186,26%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1.4.1- IRRF	155.403,15	155.403,15	289.446,26	186,26%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.520.762,85	15.703.728,07	14.323.746,13	91,21%
2.1- Cota-Parte FPM	9.317.004,90	9.331.566,58	10.055.118,18	107,75%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.689.104,90	8.703.666,58	9.253.460,94	106,32%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	627.900,00	627.900,00	801.657,24	127,67%
2.2- Cota-Parte ICMS	3.709.020,00	5.877.423,54	3.911.098,70	66,54%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	62.142,15	62.142,15	61.490,76	98,95%
2.5- Cota-Parte ITR	169.423,80	169.423,80	112.072,29	66,15%
2.6- Cota-Parte IPVA	235.872,00	235.872,00	183.966,20	77,99%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.966.118,25	16.404.657,77	15.696.548,24	95,68%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	140,84	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	807.159,15	810.598,10	747.990,80	92,28%
5.1- Transferências do Salário-Educação	257.651,10	257.651,10	195.424,64	75,85%
5.2- Outras Transferências do FNDE	549.508,05	552.947,00	552.105,32	99,85%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	460,84	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	5.040,54	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	5.040,54	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	807.159,15	810.598,10	753.172,18	92,92%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.578.572,57	2.578.572,57	2.704.417,19	104,88%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.737.820,98	1.737.820,98	1.850.691,90	106,49%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	741.804,00	741.804,00	782.219,56	105,45%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.428,43	12.428,43	12.298,14	98,95%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	33.884,76	33.884,76	22.414,36	66,15%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	47.174,40	47.174,40	36.793,23	77,99%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.563.598,23	2.563.598,23	2.316.901,87	90,38%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.563.598,23	2.563.598,23	2.313.553,32	90,25%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.348,55	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 14.974,34	- 14.974,34	- 390.863,87	2.610,22%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	14.974,34	14.974,34	390.863,87	2.610,22%

DESPESAS DO FUNDEB ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.666.338,85	1.666.338,85	1.555.216,03	93,33%	1.555.216,03	93,33%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.666.338,85	1.666.338,85	1.555.216,03	93,33%	1.555.216,03	93,33%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	897.259,38	897.259,38	723.030,40	80,58%	723.030,40	80,58%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	897.259,38	897.259,38	723.030,40	80,58%	723.030,40	80,58%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.563.598,23	2.563.598,23	2.278.246,43	88,87%	2.278.246,43	88,87%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.615,17
17.1 - FUNDEB 60%	20.773,83
17.2 - FUNDEB 40%	2.841,34
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	23.615,17



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.254.631,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	2,69

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	23.615,17
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	23.615,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	265.785,71	173.512,63	121.212,28	69,86%	120.638,30	69,86%	573,98
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	265.785,71	173.512,63	121.212,28	69,86%	120.638,30	69,86%	573,98
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.215.192,11	4.491.964,76	3.823.358,27	85,12%	3.822.294,26	85,12%	1.064,01
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.563.598,23	2.563.598,23	2.278.246,43	88,87%	2.278.246,43	88,87%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	651.593,88	1.928.366,53	1.612.204,93	83,60%	1.610.108,22	83,60%	2.096,71
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 67.093,09	0,00%	- 66.060,39	0,00%	- 1.032,70
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.480.977,82	4.665.477,39	3.944.570,55	84,55%	3.942.932,56	84,55%	1.637,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 390.863,87
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.615,17
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	49.755,58
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 317.493,12
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.262.063,67
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = ((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	257.651,10	257.651,10	196.142,27	76,13%	196.142,27	76,13%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	549.508,05	619.482,66	506.505,18	81,76%	503.809,98	81,76%	2.695,20
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	807.159,15	877.133,76	702.647,45	80,11%	699.952,25	80,11%	2.695,20
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.288.136,97	5.542.611,15	4.647.218,00	83,85%	4.642.884,81	83,85%	4.333,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	38.449,39	49.755,58

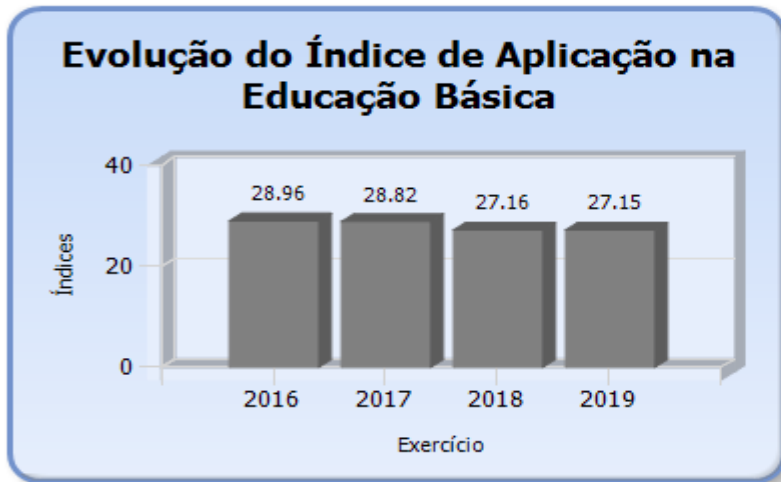
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	68.116,09	682,80
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.313.553,32	195.424,64
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.275.970,81	196.142,27
48.1 - Orçamento do Exercício	2.275.970,81	196.142,27
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.348,55	222,50
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	109.047,15	187,67
51 - (+) Ajustes	- 26.954,87	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	- 26.954,87	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	82.092,28	187,67

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 20/05/2020 23:37 | Relatório emitido em: 07/08/2020 15:31



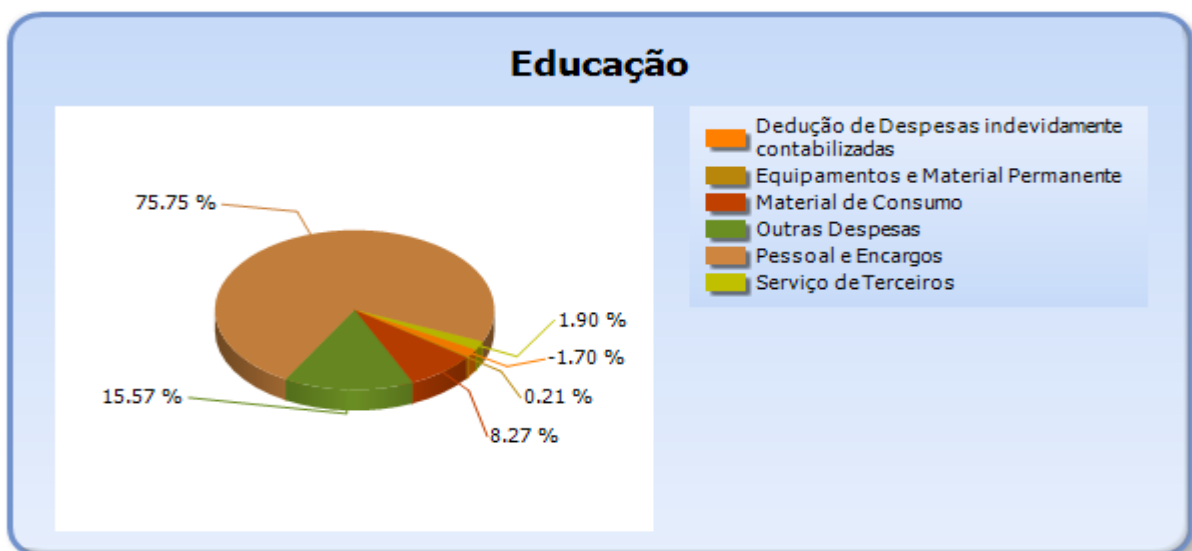
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	4.003.313,62
Pessoal e Encargos	2.988.082,28
Material de Consumo	326.244,33
Serviço de Terceiros	74.987,11
Outras Despesas	613.999,90
DE CAPITAL	8.350,02
Equipamentos e Material Permanente	8.350,02
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-67.093,09
TOTAL	3.944.570,55





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
1008	Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	8.749,70	8.749,70	0,00
2017	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	1.666.338,85	1.555.216,03	111.122,82
2018	Manutenção do Ensino Fundamental	522.829,51	503.018,93	19.810,58
2019	Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	111,49	0,00	111,49
2021	Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental	15.750,00	0,00	15.750,00
2062	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	897.259,38	723.030,40	174.228,98
1011	Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha	5.570,02	5.570,02	0,00
2025	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	56.326,15	50.908,49	5.417,66
2026	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	1.085.170,44	827.755,29	257.415,15
1004	Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo	2.100,00	0,00	2.100,00
1005	Adequação dos Banheiros da Educação Infantil	250,00	0,00	250,00
1006	Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento Infantil	250,00	0,00	250,00
2014	Manutenção da Educação Infantil	130.047,49	120.762,28	9.285,21
2015	Capacitação de Professores da Educação Infantil	5.250,00	0,00	5.250,00
2016	Aquisição de Material Didático - Educação Infantil	5.250,00	0,00	5.250,00
2024	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	5.750,00	0,00	5.750,00
2023	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	6.300,00	0,00	6.300,00
1009	Aparelhar as Escolas com Móveis e Equipamentos Adaptados aos Alunos com Deficiência	1.050,00	0,00	1.050,00
2022	Manutenção da Educação Especial	8.413,06	0,00	8.413,06
2028	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	24.615,14	450,00	24.165,14
2013	Manutenção da Secretária Municipal de Educação	218.096,16	216.202,50	1.893,66
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-67.093,09	67.093,09
	TOTAL	4.665.477,39	3.944.570,55	720.906,84



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.316.901,87
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.555.216,03
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	20.773,83
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	20.773,83
6 - TOTAL LÍQUIDO DAS DESPESAS RELATIVAS À REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (2-5)	1.534.442,20
7 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [6/1]	66,23

6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2019 A 12/2019

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	445.355,40	700.929,70	1.372.802,11	195,85%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.011,05	17.011,05	11.361,62	66,79%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	143.444,70	143.444,70	79.463,19	55,40%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	99.112,65	354.686,95	988.321,49	278,65%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.403,15	155.403,15	289.446,26	186,26%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.891,95	4.891,95	132,65	2,71%
Dívida Ativa dos Impostos	19.252,80	19.252,80	2.596,13	13,48%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.239,10	6.239,10	1.480,77	23,73%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.892.862,85	15.075.828,07	13.522.088,89	89,69%
Cota-Parte FPM	8.689.104,90	8.703.666,58	9.253.460,94	106,32%
Cota-Parte ITR	169.423,80	169.423,80	112.072,29	66,15%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Cota-Parte IPVA	235.872,00	235.872,00	183.966,20	77,99%
Cota-Parte ICMS	3.709.020,00	5.877.423,54	3.911.098,70	66,54%
Cota-Parte IPI-Exportação	62.142,15	62.142,15	61.490,76	98,95%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.338.218,25	15.776.757,77	14.894.891,00	94,41%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.366.932,90	1.466.608,50	1.558.238,50	106,25%
Provenientes da União	1.313.383,95	1.413.059,55	1.310.129,56	92,72%
Provenientes dos Estados	53.548,95	53.548,95	229.021,70	427,69%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	19.087,24	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	10.212,98	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	778,30	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.366.932,90	1.466.608,50	1.569.229,78	107,00%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.192.949,74	5.369.476,14	4.536.005,78	84,48%	4.524.111,50	84,26%	11.894,28
Pessoal e Encargos Sociais	1.751.677,07	2.554.456,91	2.368.777,21	92,73%	2.368.777,21	92,73%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	1.441.272,67	2.815.019,23	2.167.228,57	76,99%	2.155.334,29	76,57%	11.894,28
DESPESAS DE CAPITAL	19.850,00	392.059,98	372.287,81	94,96%	372.011,81	94,89%	276,00
Investimentos	19.850,00	392.059,98	372.287,81	94,96%	372.011,81	94,89%	276,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.212.799,74	5.761.536,12	4.908.293,59	85,19%	4.896.123,31	84,98%	12.170,28



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.209.413,44	2.724.383,27	1.929.810,26	39,32%	1.927.251,73	39,36%	2.558,53
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.209.413,44	2.671.045,06	1.876.472,05	38,23%	1.873.913,52	38,27%	2.558,53
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	0,00	53.338,21	53.338,21	1,09%	53.338,21	1,09%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	653,10	0,01%	653,10	0,01%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	74.831,03	1,52%	74.831,03	1,53%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	572,49	0,01%	572,49	0,01%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	2.005.866,88	40,87%	2.003.308,35	40,92%	2.558,53
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.902.426,71	59,13%	2.892.814,96	59,08%	9.611,75

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,49
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	668.193,06
---	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	74.831,03	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	572,49	- 572,49

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

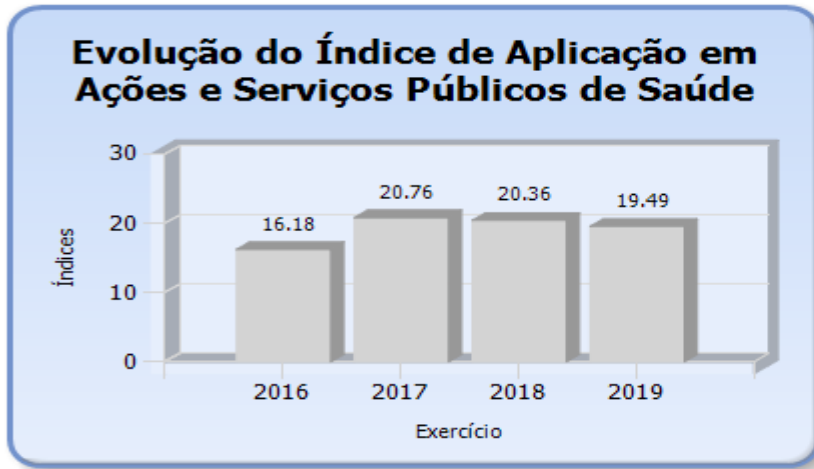
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.828.460,31	3.867.729,15	3.077.998,61	62,71%	3.067.830,34	79,58%	10.168,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	19.656,00	105.153,00	85.497,00	1,74%	85.497,00	81,31%	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	364.683,43	1.788.653,97	1.744.797,98	35,55%	1.742.795,97	97,55%	2.002,01
TOTAL	3.212.799,74	5.761.536,12	4.908.293,59	100,00%	4.896.123,31	85,19%	12.170,28

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 05/03/2020 20:23 | Relatório emitido em: 07/08/2020 15:31



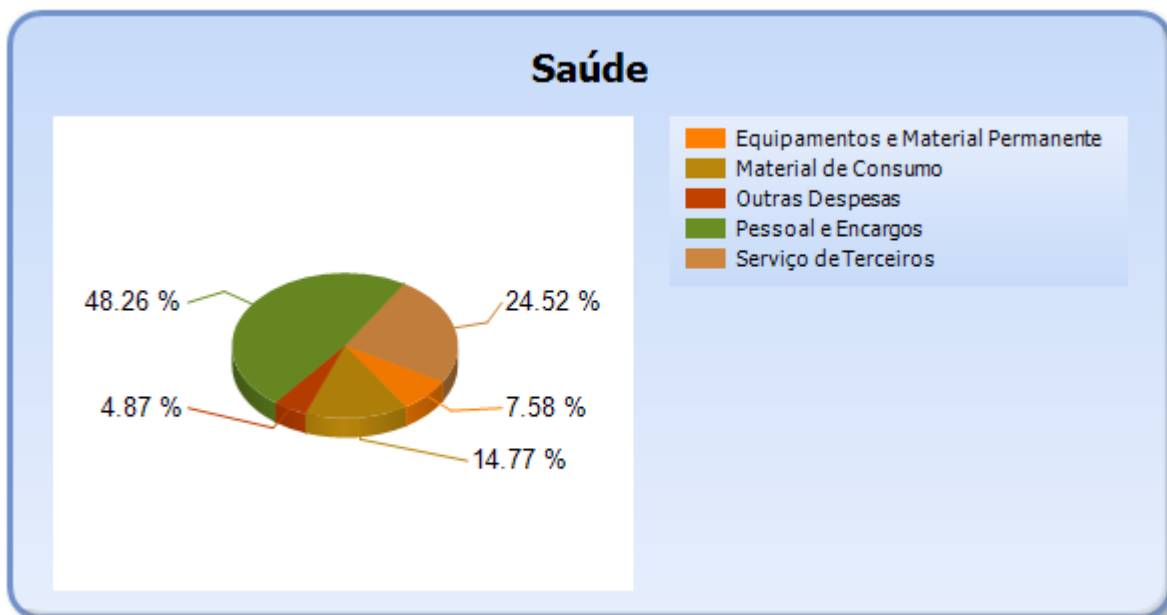
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	4.536.005,78
Pessoal e Encargos	2.368.777,21
Material de Consumo	724.815,19
Serviço de Terceiros	1.203.595,40
Outras Despesas	238.817,98
DE CAPITAL	372.287,81
Equipamentos e Material Permanente	372.287,81
TOTAL	4.908.293,59





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
2041	Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	4.009,98	0,00	4.009,98
2045	Manutenção da Assistência Farmacêutica	205.578,40	145.115,45	60.462,95
2040	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	2.590.790,29	2.038.684,97	552.105,32
2046	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	105.153,00	85.497,00	19.656,00
2042	Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	410.875,11	312.449,62	98.425,49
2039	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	1.784.643,99	1.744.797,98	39.846,01
2044	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	593.600,35	578.628,52	14.971,83
2043	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	66.885,00	3.120,05	63.764,95
	TOTAL	5.761.536,12	4.908.293,59	853.242,53

7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	NÃO
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	SIM

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO CONTROLE INTERNO

Restrição: O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.

Fonte de Critério: Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa LCE. 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".

O conteúdo do Relatório do Controle Interno anexado aos autos não atende ao mínimo solicitado por esta Corte de Contas, conforme modelo sugerido na Instrução Normativa nº 151/2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitados pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação do cumprimento dos art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal c/c art. 4º a 8º, Capítulo III, da LOTC (LCE nº 113/05), haja vista o Relatório do Controle Interno não apresentar as abordagens mínimas sugeridas pelo Tribunal por meio do modelo que consta na Instrução Normativa nº 151/2020.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 151/2020.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) novo relatório que apresente conteúdo suficiente, tendo em vista o modelo anexo à Instrução Normativa nº 151/2020 - TCE/PR, que regulamenta a prestação de contas deste exercício de 2019;

b) esclarecimentos adicionais, apresentados pelo Responsável pelo Controle Interno e pelo Gestor, face às questões apresentadas pela análise técnica indicadas nesta Instrução;

c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica

Deixaram de acompanhar a presente prestação de contas os seguintes documentos: comprovação da qualificação técnica do responsável pelo Controle



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Interno; atos de nomeação e pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde e de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB devidamente assinados pela maioria dos seus membros

Restrição: O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.

Fonte de Critério: Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

O Relatório do Controle Interno juntado ao processo de prestação de contas da entidade apresenta o relato de deficiências que podem ensejar a desaprovação das contas anuais em análise, pelos motivos abaixo descritos.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do relato apresentado pelo Controlador Interno em seu relatório e das deficiências apresentadas na análise técnica abaixo.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) pronunciamento do Gestor sobre os apontamentos apresentados na análise técnica do presente item, bem como providências tomadas pela entidade para a correção dos problemas;

b) caso as providências tomadas tenham solucionado os apontamentos, apresentar nova manifestação do Responsável pelo Controle Interno e documentação comprobatória;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica

O responsável pelo Controle Interno, em seu Relatório, aponta irregularidades na gestão do presente exercício financeiro em relação à falta de repasses das contribuições e parcelamento de dívida junto ao ente previdenciário municipal. Relata, ainda, o pagamento irregular para diversos autônomos até o mês de maio/2019, sem, entretanto, identificá-los.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

8 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

8.1 - VALORES DAS RECEITAS, DESPESAS E LAUDO ATUARIAL

Entidade: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

Valores das Receitas e Despesas do RPPS

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita das Contribuições Patronais no exercício - Principal	405.181,97
Receita das Contribuições Patronais no exercício - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita das Contribuições Patronais no exercício decorrentes de parcelamentos - Principal	0,00
Receita das Contribuições Patronais no exercício decorrentes de parcelamentos - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores Ativos no exercício - Principal	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores Ativos no exercício - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores Inativos e Pensionistas - Principal	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores Inativos e Pensionistas - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores no exercício decorrentes de parcelamentos - Principal	1.099.605,95
Receita das Contribuições dos Servidores no exercício decorrentes de parcelamentos - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita Patrimonial - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	730.723,64
Receita Patrimonial - Outras Receitas	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	0,00
Outras Receitas do RPPS no exercício	0,00
Receitas de Capital do RPPS no exercício	0,00
Total das Receitas	2.235.511,56
Fonte 001 - Recursos Livres	0,00
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
Total dos Ingressos por Interferência Financeira (Fonte 001 + Fonte 040)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	2.235.511,56



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Despesa com Aposentadorias e Reformas	608.600,34
Despesa com Pensões	195.018,84
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	139.712,15
Despesas com Pessoal e Encargos	18.846,13
Outras Despesas de Custeio	75.362,35
Despesas de Capital	450,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.037.989,81

Entidade: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

Principais Valores do Laudo Atuarial

DESCRIÇÃO	VALOR
a) Ativo do Plano	16.482.064,64
b) Provisão Matemática Previdenciária Bruta	29.441.363,13
c) Plano de Amortização	251.061,39
d) Provisão Matemática Previdenciária Líquida (b-c)	29.190.301,74
e) Valor do Aporte	251.061,39
f) Percentual Contribuição Patronal	11,00%
g) Percentual Contribuição Servidor Ativo	11,00%
h) Percentual Contribuição Servidor Inativo	11,00%
i) Percentual Contribuição Pensionista	11,00%
j) Percentual Taxa de Administração	2,00%

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Restrição: Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.

Fonte de Critério: Decreto Federal nº 3.788/01 c/c Lei Federal nº 9.717/98 e art. 27 da Portaria MPS 402/08 - Multa LCE art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".

Não foi juntado ao processo de prestação de contas o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, emitido pelo Ministério da Fazenda, comprovando a situação do Município no que se refere à previdência dos servidores públicos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitados pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27/11/1998, pelo sistema de previdência social do Município, atestando que estão sendo seguidas as normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 151/2020.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) anexação da respectiva CRP com validade atualizada, no mínimo, à data de entrega da prestação de contas;
- b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica

O gestor encaminha, à peça processual nº 5, declaração informando da impossibilidade para obtenção do CRP em virtude de inadimplência quanto a parcelamento de dívida junto à entidade previdenciária.

Conforme o Extrato externo dos regimes previdenciários abaixo, obtido no CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, verifica-se a existência de irregularidades que impedem a emissão do CRP, as quais



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

deverão ser esclarecidas em contraditório com a indicação das medidas que estão sendo tomadas para regularização.

Extrato externo dos regimes previdenciários

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Município de Doutor Ulysses - PR

Ente Federado: Município de Doutor Ulysses - PR
CNPJ Principal: 95.422.911/0001-13
Último CRP: Nº 985449-149711, emitido em 30/12/2016. Esteve vigente até 28/06/2017.
Data Pesquisa: 10/08/2020

Análise da Legislação		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Acesso dos segurados às informações do regime		Regular
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Alíquotas)		Regular
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Alíquotas)		Regular
Cobertura exclusiva a servidores efetivos		Regular
Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal		Regular
Encaminhamento da legislação à SPS		Regular
Observância dos limites de contribuição do ente		Regular
Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas		Regular
Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios		Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal		Regular

Auditoria dos RPPS		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos - Decisão Administrativa		Irregular
Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo		Regular
Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo		Regular
Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa		Irregular
Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários		Regular
Escrituração Contábil - Consistência das Informações - Decisão Administrativa		Regular
Unidade gestora e regime próprio únicos		Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa		Regular

Equilíbrio Financeiro e Atuarial		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises		Irregular

Informações Contábeis		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público		Irregular
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais		Regular

Informações Previdenciárias e Repasses		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		Irregular
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS		Irregular

Investimentos dos Recursos Previdenciários		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência		Regular
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento à SPPS		Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência		Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento a partir de 2017		Irregular

Outros		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal		Regular
Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados		Regular
Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios		Regular



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Restrição: Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.

Fonte de Critério: Lei nº 9717/98, art. 9º; Portaria MPS 403/2008, art. 19 - Multa LCE nº113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".

Não foi encaminhada no processo de prestação de contas a Lei que estabelece a forma de amortização, perante o RPPS, do déficit demonstrado no cálculo atuarial

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitados pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de cumprimento do regramento estabelecido pela Portaria MPS nº 403/2008, a qual estabelece que o plano de amortização indicado pelo Parecer Atuarial poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos, cujos valores sejam preestabelecidos e somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em Lei do ente federativo.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 151/2020.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

a) cópia digitalizada da Lei que instituiu a forma de amortização do déficit atuarial, com a respectiva publicação;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Restrição: Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.

Fonte de Critério: Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

Considerando os termos do Laudo de Avaliação Atuarial que aponta a necessidade de aportes ao Regime Próprio de Previdência, visando equacionar o déficit atuarial e a conseqüente busca do equilíbrio financeiro do sistema, verifica-se que o Município não está realizando as transferências necessárias a esse objetivo, conforme empenhos emitidos nas classificações 3.1.91.13.30 e 3.3.91.97, demonstrado abaixo.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de cumprimento do regramento estabelecido pela Portaria MPS nº 403/2008, a qual estabelece que o plano de amortização indicado pelo Parecer Atuarial poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos, com vistas ao equacionamento do déficit atuarial e equilíbrio financeiro do sistema previdenciário.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) indicação das providências tomadas visando atender o Parecer Atuarial e a realização dos aportes;

b) comprovantes dos pagamentos de aportes;

c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Demonstrativo do item:

Descrição	a) Valor do Laudo Atuarial (R\$)	b) Valor pago (R\$)	Diferença a menor (R\$) (a-b)
Aporte Atuarial	251.061,39	0,00	251.061,39

9 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

9.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

10 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 151/2020, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II, do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	IRREGULAR	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa LCE. 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	IRREGULAR	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.	IRREGULAR	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	Decreto Federal nº 3.788/01 c/c Lei Federal nº 9.717/98 e art. 27 da Portaria MPS 402/08 - Multa LCE art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".
Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.	IRREGULAR	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	Lei nº 9717/98, art. 9º; Portaria MPS 403/2008, art. 19 - Multa LCE nº113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	IRREGULAR	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".
Limite de Despesas com Pessoal - Não Retorno ao Limite no prazo legal - Análise do 1º Quadrimestre do exercício de 2019, com baixo crescimento do PIB.	IRREGULAR	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	Lei Complementar nº 101/00, art. 23 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".
Limite de Despesas com Pessoal - Não Retorno ao Limite no prazo legal - Análise do Segundo Quadrimestre do exercício de 2019, com baixo crescimento do PIB.	IRREGULAR	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	Lei Complementar nº 101/00, art. 23 - Multa LCE nº113/2005 - art. 87, IV, "g".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Acompanhamento Remoto via Malha Eletrônica teve como objeto de escopo para a Entidade no exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Plano Anual de Fiscalização de 2019 - PAF 2019	CAGE
Monitoramento do PAF	CMEX

b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade relativos ao exercício de 2019, conforme consta do banco de dados do TCE/PR:

Nº DO PROCESSO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
402031/19	ADMISSÃO DE PESSOAL	GCFC			

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
270169/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CMEX	PPR	33/2018	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa
311314/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CMEX	PPR	453/2018	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa
285805/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CGM			
195184/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	GCDA	PPR	16/2020	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa LCE. 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	Decreto Federal nº 3.788/01 c/c Lei Federal nº 9.717/98 e art. 27 da Portaria MPS 402/08 - Multa LCE art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".
Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	Lei nº 9717/98, art. 9º; Portaria MPS 403/2008, art. 19 - Multa LCE nº113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".
Limite de Despesas com Pessoal - Não Retorno ao Limite no prazo legal - Análise do 1º Quadrimestre do exercício de 2019, com baixo crescimento do PIB.	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	Lei Complementar nº 101/00, art. 23 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".
Limite de Despesas com Pessoal - Não Retorno ao Limite no prazo legal - Análise do Segundo Quadrimestre do exercício de 2019, com baixo crescimento do PIB.	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	Lei Complementar nº 101/00, art. 23 - Multa LCE nº113/2005 - art. 87, IV, "g".

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do **MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES**, relativa ao exercício financeiro de 2019, as constatações que



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV, desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação do responsável abaixo identificado, para que, querendo, apresente defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

Responsável para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	01/01/2019	31/12/2019

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao ex-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Ordenador o acesso à resposta para que ele, querendo, possa se manifestar a respeito dos questionamentos.

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	MOISEIS BRANCO DA SILVA	773.142.989-04	01/01/2020	31/12/2020

É a instrução.

CGM, 07 de agosto de 2020.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Analista de Controle - Matrícula nº 501255.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.